



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Edital torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no NGI ICMBio Grandes Unidades Oceânicas, em apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial, ações de conservação e manejo da biodiversidade; e na realização de atividades de apoio administrativo inerentes à gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
Av. Eng. Hildebrando de Góis, 150 Bairro Ribeira - Natal/RN CEP: 59.010-700	II	Apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial	24 meses	Ensino fundamental incompleto	4
Av. Eng. Hildebrando de Góis, 150 Bairro Ribeira - Natal/RN CEP: 59.010-700	III	Apoio a gestão de unidade de conservação	24 meses	Ensino fundamental completo	2

1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas para os agentes temporários ambientais nível II; e uma etapa para os agentes temporários ambientais nível III:

1.3.1. Pré-seleção: avaliação física, de caráter eliminatório, apenas para os agentes temporários ambientais de nível II.

1.3.2. Todos os candidatos inscritos para os agentes temporários ambientais nível II serão submetidos à fase de “Pré-seleção” e somente os aprovados passarão para a fase seguinte.

1.3.3. A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase de Avaliação Curricular.

1.3.4. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, de caráter classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.4. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis.

1.5 Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio, IBAMA ou Órgãos Estaduais do Meio Ambiente (OEMAS).

1.6. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada SOMENTE por meio eletrônico - com envio da documentação requerida para o e-mail icmbio.grandesunidadesoceanicas@icmbio.gov.br, preenchimento do campo assunto "Processo Seletivo Agente Temporário Ambiental 2023", no período das 00h00 do dia 02 de outubro de 2023 (Segunda-feira) às 23h59 do dia 22 de outubro de 2023 (Domingo).

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO legível e encaminhada digitalmente (foto, scanner, pdf).

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade).

2.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (categorias B, C, D e E).

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas e embarques em embarcações pesqueiras”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias (somente para os agentes temporários ambientais nível II).

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH.

2.4.5. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato conforme modelo Anexo I.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade.

2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas.

2.4.8. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO (somente para candidatos a agentes temporários ambientais de nível II):

3.1.1. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos, em duas etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório), (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório).

3.1.2. O teste de Aptidão Física - TAF será realizado em Natal/RN. Os candidatos com as inscrições homologadas, serão informados do local, data agendada e de seus respectivos horários de teste através do correio eletrônico ou contato telefônico indicados no ato da inscrição. Os testes ocorrerão entre os dias 26 e 27 de outubro de 2023.

3.1.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

3.1.4. O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará do exame assim especificado:

3.1.4.1. Teste de natação (nado livre), com o objetivo de avaliar a capacidade cardiorrespiratória; fluuabilidade e mobilidade aquática dos candidatos. A distância percorrida será de cinquenta (50) metros). O prazo máximo de conclusão do teste é de três (03) minutos. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

3.1.4.2. Teste de mergulho livre, com objetivo de avaliar a capacidade de mergulho dos candidatos. A distância percorrida será de cinco (05) metros, em uma profundidade de um (01) metro. O prazo máximo de conclusão do teste é de um (01) minuto. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente

3.1.5. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.5.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.1.5.2. Faltar a qualquer teste constante do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos; e/ou

3.1.5.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.2.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento dos quadros de critérios de avaliação e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (itens 2.4.7 e 2.4.8.).
- 3.2.2. Os critérios de pontuação para a vaga de agente temporário ambiental Nível II: Área temática: apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial constam no Anexo II.
- 3.2.3. Os critérios de pontuação para a vaga de agente temporário ambiental Nível III: Área temática: apoio à gestão de unidades de conservação constam no Anexo III.
- 3.2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.
- 3.2.5. A nota máxima para as vagas de agentes temporários ambientais nível II – área temática: Apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial será de 264 pontos.
- 3.2.6. A nota máxima para as vagas agentes temporários ambientais nível III – área temática: Apoio à gestão de unidades de conservação será de 156 pontos.
- 3.2.7. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação e/ou habilitação para condução de embarcação estarão reprovados.
- 3.2.8. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 3.2.8.1. Tiver maior idade;
- 3.2.8.2. Tiver maior grau de escolaridade.

4. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados conforme maior nota de acordo com a área temática e nível que selecionaram para concorrer. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera.
- 4.3. Os candidatos em lista de espera, se contratados, a duração de seus contratos atenderá ao disposto no item 10.7 deste edital.
- 4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 24/10/2023.
- 5.2. Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção - teste TAF (nível II) será divulgado respectivamente nos dias 30 de outubro de 2023 e 03 de novembro de 2023.
- 5.3. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após realização da análise curricular, será divulgado no dia 10 de novembro de 2023.
- 5.4. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 24 de novembro de 2023.
- 5.5. Todos os resultados serão divulgados na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-agente-temporario-ambiental>.
- 5.6. As datas poderão ser alteradas, à critério da Administração, sendo dada ampla publicidade ao novo calendário.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.
- 6.2. O recurso poderá ser interposto somente por meio eletrônico, para o e-mail: icmbio.grandesunidadesoceanicas@icmbio.gov.br;
- 6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 6.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 6.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção (TAF) e fase de Seleção (análise curricular) serão divulgados na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-agente-temporario-ambiental>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- 7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.
- 7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.
- 7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio.

8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se em até 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao seguinte do dia da convocação, na sede em Natal/RN para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.
- 8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente em banco conveniado, conforme lista de bancos em Anexo do presente Edital. Não será aceita conta poupança.
 - 8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
 - 8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

8.2.5 Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

8.2.6. Declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.3. Apresentação dos documentos e comprovantes originais que foram entregues pelos candidatos no ato de inscrição efetuadas por meio eletrônico.

8.4. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

9. SALÁRIO

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível II: 1,5 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível III: 2,5 salários-mínimos, acrescido dos auxílios legais.

9.4. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

9.5. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos que tenham início e fim em dia não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do NGI Grandes Unidades Oceânicas em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização:

10.4.1. Pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

10.4.2. Pela contratada durante o período de experiência conforme previsão contratual.

10.5 O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:

_____.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NIVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

Critérios	Unidade	Pontuação por unidade	Pontuação máxima alcançável	Número de unidades documentada	Total de pontos documentado
Tempo de contrato como agente temporário ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de agente ambiental temporário	1	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como aquaviário (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	1	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho comprovado como: Observador de bordo/científico e/ou equivalente, em embarcações pesqueiras, de pesquisa ou outras. (3 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato, certificado, comprovante	3	72	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho em embarcação de pesca profissional (mestre, tripulante). (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato, comprovante	1	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho comprovado como: condutor de visitantes em unidade de conservação, monitor ambiental e salvavidas. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Tempo de trabalho	0,5	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Ensino fundamental completo	Certificado de conclusão de ensino fundamental	10	10	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Ensino médio completo	Certificado de conclusão de ensino médio	20	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Curso de graduação em ciências naturais (oceanografia, biologia, ecologia, engenharia de pesca). (60 pontos para graduação concluída, ou 6 pontos por semestre para graduando).	Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar	60 pontos para graduação concluída, ou 6 pontos por semestre para graduando	60	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC (certificado, comprovante)	0,5	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho em ONG ambientalista ou instituto de pesquisa (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato, comprovante	0,5	12	Preenchimento pelo candidato Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos Salva-vidas, mergulho autônomo, condutor de visitantes, monitor ambiental, manutenção de embarcações e primeiros socorros, operador de motosserra, operador de roçadeira, guarda-parque, interpretação/educação ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos.	Curso específico (certificado)	3 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 5 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas.	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Curso específico de condutor de embarcação oficial ou aquaviário	Curso específico (certificado)	3 pontos para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 5 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) na modalidade B/C/D/E.	Habilitação CNH modalidade B/C/D/E	2	2	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NIVEL III - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Crítérios	Unidade	Pontuação por unidade	Pontuação máxima alcançável	Número de unidades documentada	Total de pontos documentado
Tempo de contrato como agente temporário ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de agente ambiental temporário	1	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato terceirizado em UC	1	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Ensino médio completo	Certificado de ensino médio	20	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Curso de graduação (30 pontos para graduação concluída, ou 3 pontos por semestre para graduando).	Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar	30 pontos para graduação concluída, ou 3 pontos por semestre para graduando	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas. .	Trabalho como voluntario em UC (certificado, comprovante)	0,5	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho em ONG ambientalista ou instituto de pesquisa (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato, comprovante	0,5	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos Condutor de visitantes, monitor ambiental, manutenção de embarcações e primeiros socorros, guarda-parque, interpretação/educação ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, planilhas eletrônicas, processamento de dados, geoprocessamento, redação oficial, design gráfico, planejamento e liderança.	Curso específico	A- (5 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 10 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) nas modalidades B/C/D ou E.	Habilitação CNH B/C/D ou E	2	2	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como auxiliar administrativo, secretariado ou trabalhos correlatos	Tempo de trabalho	2 pontos a cada mês de trabalho	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Nobrega Spinola, Analista Ambiental**, em 28/09/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio de Souza Junior, Analista Ambiental**, em 28/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rosa Da Silva, Chefe**, em 28/09/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16252895** e o código CRC **99691E36**.
